



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 215/2025

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja oficiado ao Poder Executivo, que adote medidas de segurança para travessia de pedestres na Av. Antônio Frederico, nas proximidades do Colégio Celtas.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 17 de março de 2025.

DANIEL DAVID

VEREADOR

### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o tráfego de veículos aumentou consideravelmente em nossas vias públicas nos últimos anos, fato que requer investimentos constantes nesse segmento por parte do poder público municipal.

Considerando a alta demanda de tráfego na Av. Antônio Frederico, especialmente durante os horários de entrada e saída dos alunos da Escola Celtas, é imprescindível a implementação de medidas que garantam a segurança dos pedestres.

Dentro do contexto acima mencionado e vislumbrando atender os anseios de munícipes que nos procuraram recentemente, solicitamos ao Poder Executivo que estude a adoção de algumas ações, como:

- Instalação de Lombofaixa: que combina a função de lombada com a sinalização de faixa de pedestres, aumentando a visibilidade e segurança na travessia.
- Semáforo para Pedestres: Instalação de um semáforo que regule o tráfego de veículos durante os horários críticos de entrada e saída dos alunos.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- Agente de Trânsito para Controle do Fluxo: A presença de um agente de trânsito nos horários de pico ajudaria a controlar o fluxo de veículos e pedestres, garantindo maior segurança na travessia e evitando congestionamentos nas imediações da escola.

A implementação dessas medidas é fundamental para garantir a segurança dos alunos e de todos os pedestres que utilizam essa via.

Dentro do contexto acima mencionado, solicitamos ao Poder Executivo que através da Secretaria competente promova o pleito em tela, atendendo assim, os anseios dos munícipes que nos procuraram nesta Casa de Leis.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)



Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/03/2025 08:52:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-79538JU-0X0E6F-6H8T1W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.